Innetización de la constantia de la cons

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Gestora: - GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
coordenar a prestacao de servicos e apoio administrativo aos titulares dos cargos	LEI 2110 RESTRUTURACAO
comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Controladoria Interna,	
Assessoria Jurisdica/Procuradoria Juridica, Assessor do Gabinete, Junta do Servico Militar,	
Vice-Prefeito Municipal, Conselho Municipal Consultivo e Secretaria Adjunta de Gabinete,	
demais atividades correlatas Ao Assessor do Gabinete compete prestar assessoramento imediato	
ao Prefeito e aos Secretarios municipais no ambito do controle interno de Administracao	
Publica Municipal, zelar preventivamente pela qualidade dos processos e produtos	
intermediarios e finais que compoem as atividades de Prefeitura, comparando-os com os	
padroes formalmente estabelecidos pelo programa municipal de qualidade, exercer outras	
atividades correlatas A Procuradoria Juridica e da Assessoria Juridica do Municipio compete-	
representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juizo, por delegacao especifica do Prefeito	
prestar assessoramento as unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza juridica proceder	
analise e preparacao de contratos, convenios e acordos em que a Prefeitura seja parte	
elaborar minutas de decretos projetos de lei, razoes de veto e textos para publicacao de atos	
oficiais.	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 001 - GABINETE DO PREFEITO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I coordenar a prestacao de servicos e apoio administrativo aos titulares do cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Assessoria Juridica Procuraria Juridica, Assessor do Gabinete, Junta do Servico Militar, Vice-Prefeito Municipal e Conselho Municipal Consultivo.	1643/2005

Página 002



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

Unidade Gestora: - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Ao Secretario Municipal de Gestao Publica, na qualidade de titular do orgao central do	LEI 2110/2008
Sistema Municipal de Pessoal e Patrimonio compete aprovar normas gerais, orientar e	
supervisionar a elaboracao da programacao dos orgaos e entidades publicas relativamente a	
area meio, compreendidos, no Sistema Municipal de Pessoal e do Patrimônio publico- orientar	
e supervisionar a elaboracao de estudos especiais destinados a racionalizacao dos	
servicos-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiencia coordenar a	
elaboracao da proposta orçamentaria da Secretaria praticar todos os atos relativos a	
pessoal, insuscetiveis de delegacao, e que nao lhes sejam vedados pela legislacao em vigor;	
assinar a emissao de certificados de registro ou certidoes para fins de licitacao e elaborar	
editais de licitacaes, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os	
processos respectivos com elementos basicos previstos na legislacao correspondente aprovar a	
programacao para treinamento sistematico dos recursos humanos do Municipio, de acordo com a	
necessidade dos projetos e atividades em andamento oferecer proposta de lotacao ideal, o	
cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal emitir normas e exercer o	
controle pertinente ao patrimonio mobiliario e a prestacao de servicos auxiliares	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO Orgão:

Unidade Gestora: - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboracao da programacao dos orgas e entidades publicas relativamente a area-meio, compreendidos, no Sistema Municipal de	LEI MUNICIPAL 1643/2005
Administração;	
racionalizacao dos servicos - meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua	
eficiencia; praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetiveis de delegação, e que não lhes sejam	
vedados pela legislacao em vigor;	
certidoes para fins de licitacao e elaborar editais de licitacoes, qualquer que seja a sua	
finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos basicos previstos na legislacao correspondente;	
sistematico dos recursos humanos do Municipio, de acordo com a necessidade dos projetos e	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade Gestora: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboracao da programacao dos orgaos e	LEI MUNICIPAL 1643/2005
entidades publicas relativamente a area-meio, compreendidos, no Sistema Municipal de	
Fazenda;	
racionalização dos servicos-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua	
eficiencia;	
homologar as licitacoes de equipamentos, obras, objetos e servicos, propondo	
aperfeicoamentos necessarios;	
elaborando indicadores de Qualidade, como base para acoes gerenciais e politicas de	
aperfeiçoamento a gestao economico-financeira do Municipio;	
orientar e supervisionar a elaboracao da programacao financeira dos orgaos e entidades	
publicas municipais, relativamente as atividades objeto do Sistema Municipal de Fazenda;	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO Orgão:

Unidade Gestora: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	LEI MUNICIPAL 1643/2005
Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;	
com os orgaos governamentais do setor, estudos basicos e levantamentos de dados, visando ao	
constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcancados;	
funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educa+'o e no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;	
municipal de ensino segundo os principios da Qualidade, Participacao e Descentralizacao da	
acao governamental no setor	
Saneamento Basico, o programa de educacao fisica e iniciacao	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 08 - SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS. FUND. E MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: - SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS. FUND. E MEIO AMBIENTE	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I executar os programas integrantes da PolItica Municipal de SaUde e Saneamento Basico, nos	LEI MUNICIPAL 1643/2005
termos da Lei Organica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Municipio, e da Lei Orcamentaria em vigor;	
estudos basicos nas areas de Saude Publica, medicina alternativa, fitoterapia com base na	
biodiversidade amazonica, entre outros, visando fundamentar a proposicao e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saude e de Oualidade de Vida da	
populacao;	
execucao da Politica Municipal de Saude e Saneamento Basico , no contexto do plano integrado	
e dos instrumentos programaticos e orcamentarios aprovados em Lei; privativamente, a direcao do Sistema Tecnico de Saude do Municipio, tendo por diretrizes	
basicas a descentralização operativa, a participação comunitaria e o atendimento integral;	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Unidade Gestora: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
,	LEI MUNICIPAL 1643/2005
municipio,	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 10 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

Unidade Gestora: - SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E URBANISMO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I coordenar a execucao da politica municipal de desenvolvimento social mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a acao co-participada de planejamento e	LEI MUNICIPAL 1643/2005
desenvolvimento;	
funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Acao Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;	
desenvolvimento comunitario, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organizacao comunitaria e a participacao politico-institucional das comunidades rurais e	
urbanas;	
social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;	



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 11 - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO

Unidade Gestora: - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I executar, diretamente ou por contratacao de servicos de terceiros, os projetos e as	LEI MUNICIPAL 1643/2005
atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programaticos	
e orcamentarios, relativo a zona urbana.	
projetos infra-estruturais em execucao, assim como, todos os projetos que demandem	
alteracoes do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativossejam minimizados ou	
eliminados, dentro do espaco urbano;	
servicos publicos municipais e os de infra-estrutura;	
funcionamento do Departamento Municipal de Transito, definindo a politica municipal de	
desenvolvimento infra-estrutural e de servi+os urbanos;	
fiscalizar a sua aplicacao nas areas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a	
constante atualizacao dos Codigos Municipais correspondentes;	

Página 010



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 12 - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO

Unidade Gestora: - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I coordenar a execucao da Politica Municipal da cultura e do turismo nos termos dos da Lei Organica do Municipio e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento; os orgaos governamentais do setor, estudos basicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados alcancados;	LEI MUNICIPAL 1643/2005

Página 011



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 13 - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO

Unidade Gestora: - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I promover a atracao do capital privado nacional visando a concretizacao de iniciativas	LEI MUNICIPAL 1643/2005
empresariais condizentes com a potencialidade economica do municipio;	
e proceder articulacoes tendo por objetivo a promocao de projetos de desenvolvimento	
integrantes dos programas oficialmente instituidos no ambito do Sistema Municipal de	
Planejamento e Desenvolvimento do Municipio;	
Municipal de Gestao Publica, estudos basicos de desenvolvimento socio-economico de Colider,	
propondo programas e projetos que engendrem a diversificao produtiva na area da industria do	
comercio e da geracao de emprego e renda;	

Página 012



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

14 - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO Orgão:

Unidade Gestora: - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO							
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO						
I coordenar a execucao da Politica Municipal para a regularizaco fundiaria de imoveis urbanos	LEI MUNICIPAL 1643/2005						
e rurais, nos termos dos da Lei Organica do Municipio e segundo diretrizes e metas							
estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;							
com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA e com os orgaos governamentais do setor, estudos							
basicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de							
desempenhogerencial e de resultados alcancados, em especial o cadastramento das atividades							
mercantis estabelecidas na area rural;							

Página 013



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

15 - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
I coordenar a execucao da Politica Municipal estreitando o relacionamento com a comunidade indigena com escopo de auxiliar a solucao de seus problemas e sua integracao na comunidade local desenvolvendo programas e projetos voltados a preservacao da cultura, educacao e costumes dos povos indigenas segundo as diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento; GESTAO PUBLICA e com os orgaos governamentais do setor, estudos basicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores visando um acompanhamento das necessidades materiais e relacionadas a saude da comunidade indigena. atividades correlatas.	LEI MUNICIPAL 1643/2005

Página 014



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 16 - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO

Unidade Gestora: - SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA. CULT. E TURISMO

Gilidade Gestora SEG. Mon. DE IND. COM. LIMF. NEINDA, COET. E TONIGNIC												
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO											
I coordenar a execucao da Politica Municipal de Divulgacao, Marketing, Protocolo e	LEI MUNICIPAL 1643/2005											
Cerimoniais, estreitando o relacionamento com a comunidade em geral.												

Página 015



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Colider

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade Gestora: - RESERVA DE CONTINGENCIA

	CAMPO DE ATUAÇÃO								LEGISLAÇÃO	
Dar	cobertura	aos	riscos	fiscais	conforme	definido	na	Lei	de Diretrizes Orcamentarias	LEI MUNICIPAL 1643/2005

CELSO PAULO BANAZESKI Prefeito Municipal VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA Sec. Mun. Planej. Fazenda e Adminis JAIR FRASSON CRC-TC MT 2513/0-8